



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 170/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 99/2017

DOCREC

332/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde acerca do Projeto de Lei nº 717/2015, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que estabelece diretrizes para o acompanhamento do parto domiciliar no âmbito da rede municipal de saúde, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/DM/gc
Res. 717-15


Do processo nº 2017.0.056.181-9

Folha de informação nº 24

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

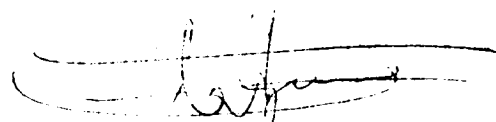
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 717/15, de autoria do Legislativo, que estabelece diretrizes para o acompanhamento do parto domiciliar no âmbito da rede municipal.

Consideramos relevantes as justificativas apresentados neste PL, mas neste momento avaliamos outros aspectos que impedem sua viabilidade:

- 1º) Execução de outras prioridades para reorganização materno-infantil e saúde da mulher.
- 2º) Fortalecimento da organização das maternidades sob gestão municipal.
- 3º) Fortalecimento das Casas de Parto do município de São Paulo.
- 4º) Nomeação das Obstetrizas/Enfermeiras obstetras aprovadas no concurso público.
- 5º) Limitação orçamentária e priorização de outros projetos da saúde.

Portanto somos favoráveis ao veto do PL 717/15.

Atenciosamente,



ADALBERTO K. AGUEMI

Coordenador
Saúde da Mulher

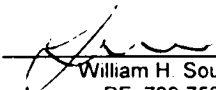
Tel.: 55-11-33972226
adalbertoaguemi@prefeitura.sp.gov.br

Rua General Jardim 36- 4º andar
CEP: 01223-010 Vila Buarque
São Paulo-SP



São Paulo, 11 de maio de 2017.

Do Processo nº 2017-0.056.181-9 em 12.05.2017

a) 
William H. Souza
RF. 729.753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 717/15, de autoria do Legislativo, que estabelece diretrizes para o acompanhamento do parto domiciliar no âmbito da rede Municipal de saúde. Pedido de subsídios.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Em atendimento solicitação de V. Sra. a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação das Áreas Técnica competentes desta Pasta.

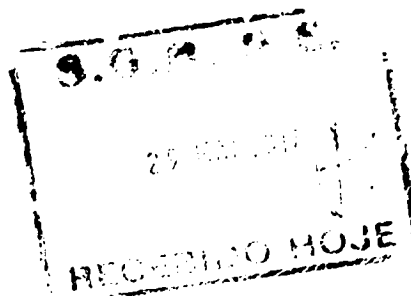
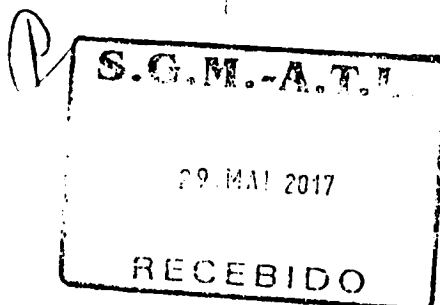
Ante o exposto e na forma das ponderações procedentes das Áreas Técnicas, embora enaltecendo os nobres princípios que nortearam, a presente proposta, juntadas às fls.24, o projeto de Lei nº 717/2015, não reúne condições de prosperar na forma como se apresenta.

Razão pela qual, nesta oportunidade, recomendamos **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 12 de maio de 2017.


Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal da Saúde
SMS - G

BHFB/whs




Beatriz Helena Falcão Botelho
Assessora Parlamentar SMS-G
RF: 8391629-J